

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis-BA.

INDICAÇÃO Nº93/2026

APROVADO	
EM:	<u>14</u> / <u>05</u> / <u>2026</u>
Votos Favoráveis:	<u>12</u>
Votos Contrários:	<u>—</u>
Abstenção:	<u>—</u>
	<u>Marques</u>
	Presidente

O Vereador, subscritor da presente, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o Plenário, solicita do Presidente desta Casa Legislativa que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal esta proposição na qual indica:

- Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que busque parcerias e também interceda junto ao Governo do Estado da Bahia para a realização de intervenção, limpeza, desassoreamento e recuperação das margens, com o plantio de mata ciliar em contorno aberto e de leito natural no Córrego do Gravatá, afluente da bacia do Rio João de Tiba que corta Eunápolis, provocando alagamentos nas áreas de sua influência, especialmente nas imediações do Mercado Público Dona Alzira (Feira do Bueiro), localizado no bairro Gusmão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante dos recorrentes problemas enfrentados pela população residente e comerciantes da região afetada pelo Córrego do Gravatá. Em períodos chuvosos, o córrego transborda em razão do acúmulo de sedimentos, lixo e da ausência de manutenção adequada, causando alagamentos frequentes, prejuízos materiais, riscos à saúde pública e transtornos à mobilidade urbana. O assoreamento do leito reduz a capacidade de escoamento da água, agravando ainda mais a situação. Além disso, a ausência de vegetação ciliar contribui para a erosão das margens e o avanço do problema ao longo do tempo.

Dessa forma, a realização de ações como:

- * limpeza periódica do leito;
- * desassoreamento;
- * recuperação das margens;
- * implantação de mata ciliar adequada;

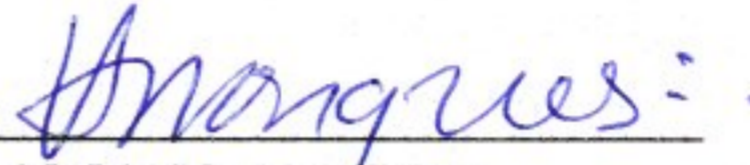
São medidas essenciais para restabelecer o equilíbrio ambiental, melhorar o escoamento das águas pluviais e reduzir significativamente os impactos das enchentes.

A parceria com o Governo do Estado se mostra fundamental para viabilizar recursos técnicos e financeiros, garantindo maior eficiência e abrangência na execução das intervenções necessárias.

Saliento que a proposição apontada pelo parlamentar que a subscreve está amparada nas políticas e nas leis estadual e federal de recursos hídricos, que determinam que ações e intervenções que possam afetar a quantidade, qualidade e regime das águas superficiais e subterrâneas estão sujeitos à prévia outorga de direito de uso; bem como também em total acordo com a Instrução Normativa nº 11/2009 (IN 11/09), emitida pelo Instituto de Gestão das Águas e Clima (Ingá) — atual Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) na Bahia que somente permite a intervenção em corpo d'água para melhoria da drenagem “desde que não seja adotado revestimento impermeabilizante e que sejam adotados canais em seção aberta e manutenção do leito natural”.

Por fim, destaco, como morador e conhecedor dos problemas da cidade, que esta é uma das mais antigas reivindicações da comunidade eunapolitana, e que vai transformar e dignificar ainda mais o centro da cidade, tornando-o bonito, atrativo, digno de uma cidade que chegou, no dia 12 de maio, aos 38 anos de emancipação, motivo pelo qual peço a aprovação dos meus pares desta Egrégia Casa de Leis. Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo adote as providências cabíveis, visando proporcionar mais segurança, qualidade de vida e dignidade à população local.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026



VALDIRAN MARQUES OLIVEIRA
Vereador